

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 056/2016**

**DATA 30/12/2016**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e conforme Lei Municipal 1084/2016, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.323,51 (cento cinquenta dois reais trezentos vinte três reais assim discriminado:

0200 Poder Executivo	
0203 Secretaria de Tributação e Finanças	
0412300032.009 Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.00.1510 Material de Consumo.....	33.015,85
0206 Secretaria de Saúde	
1030100172.026 Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.00.1495 Material	de
Consumo.....	119.307,66
<b>TOTAL.....</b>	<b>152.323,51</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da própria fonte.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 30 de dezembro de 2016.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ircelio  
**Código Identificador:**75604B15

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2017. Edição 1211  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>